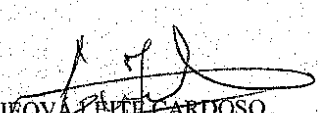



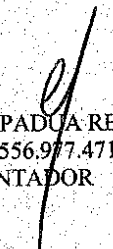
ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS

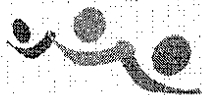
**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ALIENAÇÕES DE BENS
MÓVEIS E IMÓVEIS – 2015**

Descrição do Bem	Procedimento Licitatório	Valor Auferido	Aplicação do Recurso
Santana 1.8, 2001/2001, cinza, KEF-7401	Leilão nº. 001/2015	500,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
Palio Weekend, branca, KEM-5670	Leilão nº. 001/2015	300,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
Ford 350 caçamba	Leilão nº. 001/2015	6.000,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
D10, bege, 1982/1982, KCA-6456	Leilão nº. 001/2015	5.600,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
Patrol 140 C motor Cummins	Leilão nº. 001/2015	6.000,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
Pá Carregadeira, motor 1113	Leilão nº. 001/2015	20.000,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
Sucatas de ferro	Leilão nº. 001/2015	100,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
Motocicleta Suzuki, vermelha, 2011/2011, OGZ-0673	Leilão nº. 001/2015	350,00	Não houve aplicação no exercício de 2015, a receita se encontra depositada na conta da Caixa Econômica Federal: 3-1.
TOTAL:		38.850,00	


JOVANEIR CARDOSO
CPF: 319.159.221-00
PREFEITO MUNICIPAL


ELIZETE CAROLINA DE SOUZA
CPF: 704.012.921-34
CONTROLADOR INTERNO


CLAUDIO DE PADUA RESENDE
CPF: 556.977.471-87
CONTADOR



COMUNICADO INTERNO

Do: Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Ao: Prefeito Municipal de Goianópolis

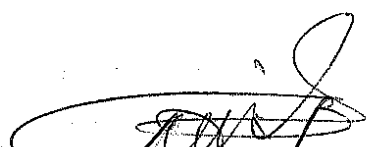
Senhor Prefeito,

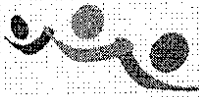
Vimos através do presente solicitar de V.Excia., autorização para alienação dos bens relacionados abaixo, por estarem exigindo uma elevada manutenção em função do alto desgaste, tornando-os inservíveis ao município.

Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca	Modelo Equipamento	Série Fabricação
01	Santana 1.8 cor cinza, ano/mod. 01/01 Renavam:00751448940	VW	Placa KEF 7401	Chassi 9BWAC03X61P012074 Reserva domínio
02	Palio weekend, cor branca, ano/mod.	Fiat	Placa KEM 5670	
03	Ford 350 caçamba, s/ doc.	Ford		
04	D 10, cor bege, ano/mod. 82/82, Renavam 00121944514	GM	Placa KCA 6456	Chassi BC244NNB01173
05	Patrol 140 C motor cumis	Dresser		
06	Pá Carregadeira funcionando, motor 1113	Clark		
07	Sucatas de ferro			
08	Sucata diversas			
09	Motocicleta Suzuki 125 Yes, cor vermelha, ano/mod. 11/11, Renavam 00465305687	Suzuki	Placa OGZ 0673	Chassi 9CDNF41ZJBM341911

Atenciosamente,

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.



CLEBER JOSÉ PIRES
Sec. Mun. Adm. Planejamento



DESPACHO

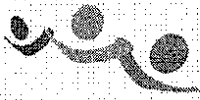
O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, autoriza a Comissão Permanente de Licitação a autuação do processo para alienação dos bens, conforme consta no Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianópolis, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês outubro do ano de 2015.



JEOVÁ LEITE CARDOSO

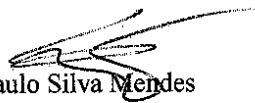
Prefeito Municipal

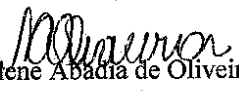


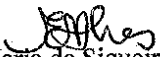
AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Goianópolis, Estado de Goiás, reunida na sala da comissão, na sede da Prefeitura Municipal de Goianópolis, de conformidade com o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, resolvem autuar sob o nº 001/2015, o competente Edital para alienação dos bens inservíveis ao Município, conforme consta no ofício da Secretaria Municipal de Administração.

Sala da Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Goianópolis, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2015.


Saulo Silva Mendes
Presidente CPL


Marlene Abadia de Oliveira
Secretário


Ezi Maria de Siqueira Alves
Membro



Ofício s/nº 2015

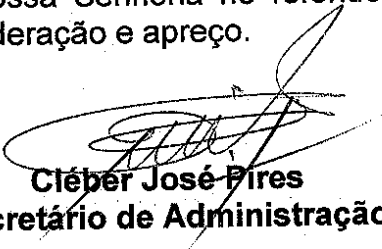
Goianópolis GO, 13 de outubro de 2015.

À Senhora Leila Nanci Karasiaki
Leiloeira Pública Oficial
Av. Rio Branco 04/104, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás
Telefone (62) 8544-3261 / 9618-3703

Senhora Leiloeira:

A Prefeitura Municipal de Goianópolis, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.506.012/0001-18, com sede administrativa na Rua Av. Câmara Filho, 353, Centro, vem através deste lhe informar que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de diversos bens de sua propriedade. E para que o procedimento em epígrafe alcance seus objetivos, convidamos Vossa Senhoria para presidir o referido processo.

Sem mais para o momento, e aguardando a confirmação e comparecimento pessoal de Vossa Senhoria no referido evento, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


Cléber José Pires
Secretário de Administração



DECRETO Nº 005/2015, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANAPOLIS, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 61.VI Lei Orgânica Municipal – LOM e ainda considerando o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93;

DECRETA:

Artº 1º) – Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do município, a qual será composta pelos Srs.: SAULO SILVA MENDES, EZI MARIA DE SIQUEIRA ALVES e MARLENE ABADIA DE OLIVEIRA, presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo.

Artº 2º) – As atribuições da comissão são previstos na legislação pertinente, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Artº 3º) – Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Goianópolis, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

JEOVA LEITE CARDOSO
- Prefeito Municipal -



LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de agosto de 2015, foram apresentados a essa Comissão Especial de Avaliação, nomeada através do Decreto nº 005/2015 de 06 de janeiro de 2015, para proceder a avaliação de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Goianópolis, Estado de Goiás, e que serão alienados pela atual Administração Municipal, através de licitação, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, contendo as seguintes características:

Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca	Modelo Equipamento	Série Fabricação
01	Santana 1.8 cor cinza, ano/mod. 01\01 Renavan:0075144 8940	VW	Placa KEF 7401	Chassi 9BWAC03X61P012074 Reserva domínio
02	Palio weekend, cor branca, ano/mod.	Fiat	Placa KEM 5670	
03	Ford 350 caçamba, s/ doc.	Ford		
04	D 10, cor bege, ano/mod. 82/82, Renavam 00121944514	GM	Placa KCA 6456	Chassi BC244NNB01173
05	Patrol 140 C motor cumis	Dresser		
06	Pá Carregadeira funcionando, motor 1113	Clark		
07	Sucatas de ferro			
08	Sucata diversas			
09	Motocicleta Suzuki 125 Yes, cor vermelha, ano/mod. 11/11, Renavam 00465305687	Suzuki	Placa OGZ 0673	Chassi 9CDNF41ZJBM341911





Após a realização da vistoria nos bens acima caracterizados, constatamos que são inservíveis ao Município.

Logo em seguida, a presente Comissão chegou à conclusão de que o valor mínimo a ser estipulado para fins de alienação dos bens acima descritos levando-se em conta a seus estados de conservação e os respectivos valores de mercado chegamos aos seguintes valores mínimos, para fins de alienação:

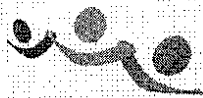
Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca	Modelo Equipamento	Série Fabricação	Valor Mínimo
01	Santana 1.8 cor cinza, ano/mod. 01\01 Renavan:0075144 8940	VW	Placa KEF 7401	Chassi 9BWAC03X61P012074 Reserva domínio	R\$ 500,00 Débito R\$ 2.276,30
02	Palio weekend, cor branca, ano/mod.	Fiat	Placa KEM 5670		R\$ 300,00
03	Ford 350 caçamba, s/ doc.	Ford			R\$ 3.500,00
04	D 10, cor bege, ano/mod. 82/82, Renavam 00121944514	GM	Placa KCA 6456	Chassi BC244NNB01173	R\$ 2.500,00 Débito R\$ 1.476,99
05	Patrol 140 C motor cumis	Dresser			R\$ 10.000,00
06	Pá Carregadeira funcionando, motor 1113	Clark			R\$ 20.000,00
07	Sucatas de ferro				R\$ 100,00
08	Sucata diversas				R\$ 100,00
09	Motocicleta Suzuki 125 Yes, cor vermelha, ano/mod. 11/11, Renavam 00465305687	Suzuki	Placa OGZ 0673	Chassi 9CDNF41ZJBM341911	R\$ 700,00 Débito R\$ 958,26

Sem mais nada a acrescentar, deu-se por encerrada o presente ato, com a aposição das assinaturas de todos os membros desta Comissão.


Saulo Silva Mendes
Presidente CPL


Marlene Abadia de Oliveira
Membro


Ezi Maria de Siqueira Alves
Secretário



MINUTA DE EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.506.012/0001-18, com sede administrativa na Rua Av. Câmara Filho, 353, Centro, torna-se público, que fará realizar, no dia ___ de _____ de 2015, às _____ horas, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Municipal 1.332 de 16 de maio de 2013 e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

I - DO OBJETO

1.1. - Constitui-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº Item	Tipo de equipamento	Marca do fabricante	Modelo do equipamento	Série fabricante	Valor
01	Belina cor branca c/ motor (sucata)	Ford			R\$ 300,00
02	Monza SL/E, cor verde, ao/mod. 89/89 (sucata)	Chevrolet	Placa KCV 1113		R\$ 500,00 Débito R\$ 2.532,57
03	Kadet Ipanema, cor branca, ano/mod 94/94 c/ motor (sucata)		Placa KBP 7192		R\$ 500,00 Débito R\$ 7.150,75
04	Premio, cor cinza (sucata)	Fiat	Placa KFC 7238	Não cadastrado em Goiás	R\$ 300,00
05	Tempra (sucata)	Fiat	Placa JFO 9431	Doação	R\$ 400,00
06	Ambulância Peugeot Partner cor branca, ano/mod.	Peugeot	Placa NGB 3185		R\$ 500,00 Débito R\$ 5.421,44



	05/05				
07	Caminhão D60, ano/82/82, cor bege	Chevrolet		BC653PPKO2751	R\$ 800,00
08	Chassi de caminhão 11.130, ano/mod. 85/85, c/ motor MWM c/ tanque	MB	Placa KCA 6446		R\$ 2.500,00 Débito R\$ 1.101,18
09	Santana cor cinza, ano/mod. 01/01,	VW	Placa KEF 7401		R\$ 3.500,00 Débito R\$ 1.689,13
10	01 Betoneira	diversos			R\$ 100,00
11	Roçadeira c/ motor	Baldan			R\$ 1.000,00

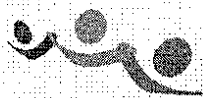
II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.

III - DO LEILOEIRO

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAMI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Av. Rio Branco 04/104, Setor Urias Magalhães, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261 / 9618-3703.



IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. - O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2. - A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como taxa de leilão.

V - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

- A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e a Leiloeira.

5.1. - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

5.2. Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos será de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

5.3. - Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

5.4. - Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, serão de responsabilidade do arrematante.

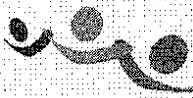
VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

6.2. - No ato de cada arremate a Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

6.3. - A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

6.4. Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 27 de agosto de 2013.



6.5. A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

6.6. Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Goianópolis no horário de expediente, fone (62) 3341-2017/ (62).

Goianópolis/GO, __ de ____ de 2015.


JEOVA LEITE CARDOSO
Prefeita Municipal

Leiloeiro Público Oficial



DESPACHO

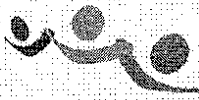
DA: Comissão de Licitações
PARA: Departamento Jurídico.

Tendo em vista a exigência constante do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/93, estamos encaminhando a essa especializada, para apreciação e emissão de parecer, a minuta do edital de licitação, na modalidade de LEILÃO nº 001/2015, objetivando o Leilão de bens inservíveis ao Município, bem como as minutas dos anexos.

Atenciosamente,

Goianópolis, 19 de outubro de 2015.


SAULO SILVA MENDES
Presidente da CPL



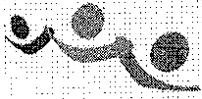
PARECER JURIDICO

O ASSESOR JURÍDICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, infra assinado, de conformidade com o que dispõe o parágrafo Único do artigo n. 38 da Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela lei n. 8883/94 de 08 de Junho de 1.994, em verificação a minuta de contrato e Edital do Processo Licitatório n.º 001/2015, na modalidade Leilão, declara que não constatou qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do referido Processo.

Para tanto, é favorável a conclusão do presente processo, para atender os seus objetivos.

Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Goianópolis, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2015.

João Batista Torres Pinheiro
Assessor Jurídico
OAB(GO) N. 26.819



PREFEITURA DA CIDADE DE
Goianópolis
HONESTIDADE E TRABALHO

LEI Nº 2005-2012



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Goianópolis

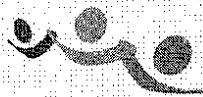
000387

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2015

O Município de Goianópolis, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICO**, que alienará em hasta pública, **Modalidade Leilão** de conformidade, e com a Lei Municipal n. 1.332/13 e da Lei nº 8.666/93, que no dia **19/11/2015 às 14:00 horas**, na Garagem Municipal, bens inservíveis a administração, como: veículo, sucatas e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Goianópolis sito Av. Câmara Filho, n. 353, Centro, Goianópolis, Goiás, no horário de expediente, fone (62) 3341-2017 / (62) 8544-3261/9618-3703. www.lkleiloes.com.br.


JEOVÁ LEITE CARDOSO

Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que nos são conferidas, e de conformidade com o que dispõe o Artigo n.º 21, inciso III, e parágrafo 2º inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que o Edital n.º 001/2015, foi devidamente publicado no **PLACARD** de Avisos da Prefeitura Municipal de Goianópolis, na data de 03 de novembro do ano 2015. Declaramos que o resumo do Edital foi publicado na página 12, Ano 179, n.º 22.196 do Diário Oficial do Estado e página 03 do Diário da Manhã, ambos do dia 03 de novembro de 2015.

Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Goianópolis, aos 03 dias do mês de novembro do ano 2015.

Saulo Silva Mendes
Presidente

Marlene Abadia de Oliveira
Secretária

Ezi Maria de Siqueira Alves
Membro